

# **Regulamento de Creditação**

## **da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa**

### **SECÇÃO I**

#### **Funções, composição e competência**

##### **Artigo 1.º**

#### **Funções da Comissão de Creditação**

A Comissão de Creditação é o órgão da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa (FMDUL) responsável pela elaboração das propostas de creditação ou de recusa de creditação de experiências profissionais e formações académicas, de acordo com o Regulamento de Creditação e Integração Curricular de Experiências Profissionais e Formações Académicas da Universidade de Lisboa, publicado em Despacho nº 15577/2014 em Diário da República, 2 Série – Nº 248 – 24 de dezembro.

##### **Artigo 2.º**

#### **Composição da Comissão de Creditação**

- 1 — A Comissão de Creditação é composta por três docentes da FMDUL., doutorados e de carreira.
- 2 — Os membros da Comissão de Creditação são nomeados pelo Conselho Científico.
- 3 — O mandato dos membros da Comissão de Creditação termina com o mandato do Conselho Científico.
- 4 — A Comissão de Creditação é presidida pelo membro de maior antiguidade na carreira, de acordo com o Regulamento de Precedências da Universidade de Lisboa.

##### **Artigo 3.º**

#### **Competências da Comissão de Creditação**

- 1 — À Comissão de Creditação compete a responsabilidade de:
  - a) Analisar os requerimentos de creditação dirigidos pelos estudantes ao Diretor da FMDUL;
  - b) Elaborar propostas de creditação ou de recusa de creditação;
  - c) Submeter as propostas de creditação para homologação pelo Conselho Científico da FMDUL.

### **SECÇÃO II**

#### **Funcionamento da Comissão de Creditação**

#### Artigo 4.º

##### **Reuniões**

1 — A Comissão de Creditação reúne sempre que convocada pelo seu presidente ou pelo presidente do Conselho Científico da FMDUL.

#### Artigo 5.º

##### **Convocatória das reuniões**

1 — Da convocatória deverá constar menção expressa da data, hora de início e hora prevista para o termo, local e ordem de trabalhos.

2 — A convocatória das reuniões deve ser enviada com a antecedência mínima de oito dias úteis.

#### Artigo 6.º

##### **Atas**

1 — De cada reunião será lavrada ata que conterà um resumo de tudo o que nela tiver ocorrido, indicando, designadamente, a data e o local da reunião, o número e os membros presentes, a ordem do dia, as deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações.

2 — A ata será enviada antecipadamente a cada membro da Comissão de Creditação para se pronunciar, sendo colocada a aprovação no início da reunião seguinte, que depois de aprovada será assinada pelos membros da Comissão de Creditação.

### **SECÇÃO III**

#### **Procedimentos de Creditação**

#### Artigo 7.º

##### **Requerimentos**

1 — Os requerimentos de creditação são efetuados uma única vez, exclusivamente no ano da primeira matrícula no ciclo de estudos, e devem conter todas as Unidades Curriculares às quais os estudantes pretendem creditação nesse ciclo de estudos.

#### Artigo 8.º

##### **Prazos de Creditação**

1 — Os requerimentos de creditação devem ser efetuados pelos estudantes nos 5 dias úteis após a inscrição em cada fase de matrícula, devendo ser acompanhados dos programas das

unidades curriculares, devidamente reconhecidos pela entidade formadora de onde provêm, às quais os alunos solicitam creditação.

2 — A comissão de creditação deverá emitir a sua proposta de parecer no prazo de 10 dias úteis após a solicitação de creditação pelo aluno, enviando-a para homologação pelo Conselho Científico da FMDUL.

3 — O Conselho Científico efetuará a homologação da proposta da Comissão de Creditação na reunião seguinte à apresentação da proposta.

#### Artigo 9.º

##### **Procedimentos de aceitação e recurso das decisões de creditação**

1 — A decisão final será comunicada ao requerente, pela Secretaria Pedagógica, tendo o requerente 5 dias seguidos para comunicar se o aceita ou não. A não comunicação é assumida como aceitação.

2 — A decisão final pode ser alvo de recurso através de pedido fundamentado de reavaliação do processo, endereçado ao Conselho Científico da FMDUL.